



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 175/96, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares para dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo será aberto na seguinte Unidade Orçamentária:

0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
1.004	Construção do Centro Administrativo	
4110.00	Obras e Instalações:.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos a suplementação citada no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

0601	DEPARTAMENTO MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
2.019	Assistência Social Geral e comunitária	
3120.00	Material de Consumo:.....	R\$ 1.500,00
0701	DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGENS	
2.020	Manutenção das Atividades do DMER	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 2.500,00
3120.00	Material de Consumo:.....	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

0801 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
2.024 Sistema de Retransmissão de TV
3132.00 Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 1.000,00
1.017 Construção de Casas e Aquisição de Terrenos
4110.00 Obras e Instalações:.....R\$ 2.000,00
0901 DEPARTAMENTO MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO
1.024 Construção de Redes de eletrificação Rural
4110.00 Obras e Instalações:.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO

VELHO, aos 09 de outubro de 1.996.

Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.